



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4

Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM OBJETIVO DE PROCEDER A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (13/02/2020) Quinta-Feira, às 10:20hs (dez horas e vinte minutos), no plenário da Câmara Municipal de Ibirataia Estado da Bahia, "Casa Agenor Gonçalves Meira", com sede na Praça 10 de Novembro nº 07, em cumprimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reuniram-se os representantes do Poder Executivo Municipal, membros da controladoria municipal, do setor de contabilidade e representando a empresa ECONTAP Sr. Rygner Lima de Souza Andrade, perante ao Legislativo Municipal, representado por presidente, o Sr. CHAFICK LUEDY NETO, bem como os membros da Comissão de Finanças, Orçamento os Senhores: RAVI OLIVEIRA MACHADO – Presidente da Comissão, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES – Relator, e MARCOS VINICIUS DOS SANTOS E SILVA-membro, e demais presentes, com a finalidade de proceder a demonstração dos resultados apurados na avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2019. Declarado aberta a reunião saudando a todos de logo fora explicando aos presentes quais os objetivos daquela audiência pública, dizendo em síntese que se tratava de uma obrigatoriedade da lei de fazer a demonstração e avaliação das metas fiscais no quadrimestre em questão. Em ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Contador Rygner Lima de Souza Andrade representando a empresa ECONTAP, juntamente com todos os membros do Poder Executivo onde juntos procederam a apresentação, demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2019. Na oportunidade, mais uma vez pediu a todos os presentes que poderiam se manifestar livremente quanto as dúvidas da apresentação, contudo, para melhor fluir a apresentação recomendou que se desejassem poderiam fazer anotações das dúvidas que ao final dedicaria um tempo exclusivamente para tirar as dúvidas e fazer outros esclarecimentos. Após este momento foi feita toda apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais para o terceiro quadrimestre de 2019 conforme peças anexas à presente ata. Houve a composição dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal RGF. Os mesmos passaram a integrar a presente ata, apresentando os números apurados, sendo as Receitas Correntes e de Capital apurada até o terceiro Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$59.683.168,04** (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e sessenta oito reais e quatro centavo). Referente às Despesas correntes e de capital foram acumulados até o terceiro Quadrimestre de 2019 o montante de **R\$59.659.193,66** (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Em se tratando de RCL (Receita Corrente Líquida), entende-se que a mesma é o somatório das, subtraídas das receitas de capital e das deduções do fundeb. Ela é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores. Foi verificado o valor da RCL em 31 de Dezembro de 2019 em **R\$58.550.579,67** (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhem-

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

PODER LEGISLATIVO

tos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). A despesa com pessoal conforme prevista no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o índice de **49,17%** (quarenta e nove vírgula dezessete por cento) no quadrimestre em questão. Os gastos com a **Saúde** conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal apontou o valor de **R\$5.390.279,39** (Cinco milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondendo ao índice de **20,47%** (vinte vírgula quarenta e sete por cento), ou seja, a receita apurada até o mês de dezembro foi no valor de **R\$26.334.236,18** (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Referente às despesas com **Educação**, o contador explicou que os municípios deverão aplicar no mínimo **25%** (vinte e cinco por cento) da sua receita própria em gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino, além dos **100%** (cem por cento) da receita destinada ao FUNDEB. O valor da receita líquida resultante de impostos até o mês de dezembro do terceiro quadrimestre 2019 foi no valor de **R\$37.898.671,21** (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) e o valor aplicado foi de **R\$19.053.401,36** (dezenove milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos) o que corresponde a **26,25** (vinte e seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor utilizado. Tendo em vista o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ou seja, o FUNDEB, entende-se que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos são destinados tão somente para pagarem a remuneração dos profissionais do magistério e da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Foi apurada uma receita até o mês de dezembro de 2019 no valor de **R\$16.123.516,87** (dezesseis milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e foi aplicado o valor de **R\$12.214.917,71** (doze milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e um centavos) o que corresponde a **75,26%** (setenta e cinco vírgula vinte e seis por cento). Ainda foi tratado a respeito do que vem a ser o RESULTADO PRIMÁRIO que por sua vez é o indicativo dos níveis de gastos orçamentários do município de acordo a ver se os mesmos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se porventura as receitas fixas são realmente capazes de suportar as despesas fixas. Até o Terceiro Quadrimestre de 2019 o resultado primário foi dado no valor de **R\$1.275.005,69** (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Em seguida foi explicado de maneira clara e objetiva o que vem a ser a DÍVIDA CONSOLIDADA que nada mais é do que o montante atual apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, de forma incluir o total das dívidas de natureza mobiliária contratual, dos precatórios judiciais posteriores a 5 de maio de 2000 que não foram pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos. Foi apresentada uma tabela da Dívida Consolidada Bruta no Terceiro Quadrimestre de 2019 no valor de **R\$55.610.549,99** (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), de forma a discriminar o valor do ativo disponível e dos restos a pagar processados e da dívida líquida. Não menos importante houve ainda a definição de RESULTADO NOMINAL que é a representação da variação entre os dois períodos do saldo da dívida fiscal líquida o resultado nominal em 31 de Dezembro de 2019, que se deu no valor de **R\$1.063.256,34** (hum milhão, sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme mostram os gráficos em anexo, ao final da apresentação fora franqueada a palavra aos presentes para quem dese-

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

jasse se manifestar. Assim, não havendo mais nada a tratar o contador passou a palavra para o presidente da Comissão de Finanças e orçamentos, que por sua vez disponibilizou os dados para maiores consultas presentes no site do portal do município e no site do TCM Bahia. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por todos os presentes que assim desejarem.

Ibirataia-Ba, 13 de Fevereiro de 2020.

Giselle Oliveira Vieira
Geotriz Silva Rodrigues
Janaina Santos de Souza
Alison Ferreira dos Santos
Albino
Alcides Alencar de Sa
Edson R. de Moura
Dejanira sup. de Oliveira
Carlos B. G. U.
Ryan J. S. Araújo
Wendell A. Nery
Ruedy
Waldison Silva Gonçalves
Rui de Souza
Thais Nascimento dos Santos
Aluizio Oliveira de Souza
Aluizio dos Santos
Elias Antonio de Souza Neto
Wellington Mateus Pereira
Elizias Amaral Gonçalves
Janaina Santana Del-Rei
Alexandra R. de Jesus de Oliveira
Waldemar de Souza de M. de S.

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia - Bahia - CEP - 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000564

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Casa Agenor Gonçalves Meira
C.N.P.J. 01.779.162/0001-32

Raiana Costa Santos
Tônio Balsa Montalvo
Sérgio Aldey
Nelson Novais Sp. Júnior

Praça 10 de Novembro, 03, Centro, Ibirataia – Bahia – CEP – 45.580-000